

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

ATO DE RETORNO



AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação através da modalidade Pregão, na forma eletrônica. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de polpa de frutas, com entrega parcelada, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Cipó-BA. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global. O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14/03/2022, e o limite às 08h00min do dia 15/03/2022 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h00min do dia 15/03/2022 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h00min do dia 15/03/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Cipó, 03 de março de 2022 - Everson Costa Souza - Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação através da modalidade Pregão, na forma eletrônica. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, com entrega parcelada, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Cipó-BA. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global. O início do acolhimento das propostas será a partir das 13h00min do dia 14/03/2022, e o limite às 13h00min do dia 15/03/2022 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 13h00min do dia 15/03/2022 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 14h00min do dia 15/03/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Cipó, 03 de março de 2022 - Everson Costa Souza - Pregoeiro.



ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 026

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 07/03/2022 à 05/06/2022, ao (a) servidor (a), **IVANILDES SOARES DOS SANTOS** matrícula nº 3458, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 29/12/2009 à 29/12/2014.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ATO DE RETORNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE RETORNO

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 004

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como com espeque no art. 20 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: deferir retorno de Licença Sem Vencimentos ao servidor, **WELLDON LUIZ DE SOUZA CRUZ** - matrícula nº 35840, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O servidor deverá retornar ao desempenho habitual de suas atividades a partir da publicação deste ato.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal